



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## VOTO EM SEPARADO - PL Nº 20/2023

### VOTO EM SEPARADO

VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 20/2023

VEREADOR FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR – SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE – COFC

Trata-se de propositura, de autoria do Poder Executivo, que propõe a revogação da Lei nº 4.990 de 17 de maio de 2007.

Primeiramente, é importante destacar que a revogação desta lei teria um impacto orçamentário significativo para a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), estimado em cerca de 5 milhões de reais por ano, segundo informações obtidas junto à própria instituição. Tal valor é de extrema importância para a manutenção e desenvolvimento de projetos fundamentais para a faculdade, incluindo a expansão física e pedagógica, bem como a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos estudantes.

Além disso, é preciso salientar que a justificativa apresentada pela Prefeitura para a revogação da lei é questionável. Embora se argumente que a FEMA já alcançou autonomia financeira e não requer mais o apoio financeiro do município há mais de 5 anos, é importante considerar que a subvenção prevista na lei em questão é fundamental para garantir a estabilidade financeira da faculdade e permitir a realização de investimentos em áreas estratégicas para a instituição.

Ainda em relação à justificativa apresentada pela Prefeitura, é importante destacar que houve uma omissão intencional por parte do prefeito José Fernandes, que não mencionou o impacto orçamentário de quase 5 milhões de reais na justificativa do projeto. Isso demonstra uma falta de transparência por parte da administração pública e pode ter levado os vereadores a tomarem uma decisão equivocada.

Outro aspecto importante a ser considerado é a posição contrária da Presidência e da Diretoria Executiva da FEMA em relação à revogação da lei. O presidente Arildo Almeida e o diretor executivo Nivaldo de Melo foram convocados pela Comissão de Orçamento, Finanças





# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

e Contabilidade e manifestaram-se fortemente contrários ao projeto. Isso indica que a revogação da lei pode ter um impacto negativo para a gestão financeira e orçamentária da instituição.

Por fim, cabe mencionar que a FEMA passa por um momento delicado em relação a contratos fraudulentos e supersalários, o que pode ter gerado uma crise de imagem para a instituição. No entanto, a revogação da lei em questão não seria a solução para esses problemas e poderia até mesmo agravá-los, ao reduzir a capacidade da faculdade de investir em áreas estratégicas para sua recuperação.

Diante desses argumentos, recomendo que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade se manifeste contrariamente à revogação da Lei nº 4.990 de 17 de maio de 2007 e que a Câmara Municipal de Assis rejeite o projeto de lei encaminhado pela Prefeitura.

Diante do exposto, manifesto meu voto de forma contrária à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É como voto.

Assis, em 17 de abril de 2023.

**Fernando Sirchia**  
Vereador – PDT  
Secretário da COFC

